

Lei nº 348/90.

Ementa: Concede aumento salarial ao funcionalismo Público municipal e dá outras providências.

Iº Prefeito do município de Ibirimirim, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibirimirim, Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam fixados os atuais salários do funcionalismo estatutário e contratado do município, conforme tabela única em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de junho de 1.990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 1.990.

*Eduardo Lima L. Buenos Aires.*